



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 329/91

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDA-
DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte -
Lei:

Art. 1º - A Alameda W A no Jardim Independente III, passa a denominar-se de Alameda Basílio Lima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1.991.

Reg. às fls. n.º 24.0
do livro competente.
Em 16 / 12 / 91
Escriturário (a)

Armando Dociteu Denardin
PREFEITO MUNICIPAL